Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.048/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Juti, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa,** brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, **o Município de Juti**, CNPJ/MF n. 24.644.296/0001-41, com sede na Rua Gabriel de Oliveira, n. 1.000, Centro, Juti/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Gilson Marcos da Cruz**, brasileiro, portador do RG n. 2**.*00 SSP/MS e do CPF n. ***.598.781-**, residente e domiciliado na cidade de Juti/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n. 10.566.814/0001-41, com sede na Avenida Sergio Maciel, n. 709, Centro, Juti/MS, e o **Hospital Santa Luzia** com sede na Avenida Sergio Maciel, n. 550, Centro, neste ato representado pela seu **Secretário Municipal de Saúde Sr**. **Anderson Augusto Pedrão,** brasileiro, farmacêutico, portador do RG n. 83.***.306 SSP/PR e CPF/MF n. ***.667.659-**, residente e domiciliado na cidade de Juti/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n. 27/005574/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/DZU52-DTXZZ-GUFMU-38GRE

780/SES-MS/2007, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n° 27/005574/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R$ 27.858,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte: 0150010021: 2026NE000452

Data: 30/01/2026

Valor: R$ 27.858,00

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/DZU52-DTXZZ-GUFMU-38GRE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, ***a partir da última assinatura digital***

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON AUGUSTO PEDRAO
Data: 12/02/2026 09:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Augusto Pedrão
Secretário Municipal de Saúde

GILSON MARCOS DA CRUZ:36659878149
Assinado de forma digital por GILSON MARCOS DA CRUZ:36659878149
Dados: 2026.02.12 09:12:09 -03'00'

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por: MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**
ELLOS Sign powered by Osas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
Data: 12/02/2026 10:40:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA DE SOUZA BASCHERA
Data: 12/02/2026 10:45:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/DZU52-DTXZZ-GUFMU-38GRE

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DZU52-DTXZZ-GUFMU-38GRE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 12/02/2026 16:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452183 Long: -54,556835 Precisão: 83 (metros)

Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	

mfOGRWIlz7X8eXCiGjaByonX1cvNpqDnOwut+aR6Uow=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/DZU52-DTXZZ-GUFMU-38GRE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate